



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

LEI Nº 2.616, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 1.153.825,81** (um milhão, cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), destinados a atender a Câmara Municipal de Vereadores em suas Ações Legislativas.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 01 Poder Legislativo;

b. ÓRGÃO: 01 01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

c. PROGRAMA: 01 031 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 01 031 0001 3000 0001 Manutenção de Recursos Humanos da Câmara;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 918/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 01 Poder Legislativo;

b. ÓRGÃO: 01 01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

c. PROGRAMA: 01 031 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 01 031 0001 3000 0002 Custeio da Manutenção da Câmara Municipal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 919/3.3.90.14.00 Diárias - Civil - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 920/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 921/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica - R\$ 262.825,81 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 922/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 923/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material de Permanente - R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 01 Poder Legislativo;

b. ÓRGÃO: 01 01 Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

c. PROGRAMA: 01 031 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 01 031 0001 3201 Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 924/3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica - R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de **R\$ 1.153.825,81** (um milhão, cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de fevereiro de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Liziane Miranda Gonçalves

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador Geral do Município**, em 23/02/2023 às 08:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 23/02/2023 às 09:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Liziane Miranda Gonçalves, Secretária Munic. de Planejamento e Orçamento**, em 23/02/2023 às 11:57, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **456733** e o código verificador **EAE7128B**.

| Seq. | Nome | Cientes | CPF | Data/Hora |
|------|-----------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1 | Luiz Felipe Guedes da Silva | | ***.058.652-** | 23/02/2023 12:02 |

Referência: [Processo nº 51-18/2023](#).

Docto ID: 456733 v1